



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89.971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: luiz@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

O presente Termo de Referência tem por finalidade a Aquisição de uniformes para uso pelos profissionais da saúde durante o atendimento para melhor apresentação e identificação dos profissionais na Unidade Básica de Saúde e também para identificar participantes de grupos terapêuticos no NAAB e NASF.

Item	Quant	Descrição do Produto
01	180	Camisetas de gola V longline com barra arredondada frente e parte das costas mais alongada que a frente, manga curta, cor a definir, slogan "Eu sou Grupos Terapêuticos-NASF" com o símbolo do NASF (em anexo) na parte da frente no tamanho de 9cm x 11cm e nas costas o nome da Secretaria Municipal de Saúde – Entre-Ijuís.
02	250	Camiseta PV (Poliéster e Viscose), manga curta, gola modelo V, cor a definir, estampada com logo pequeno frente lado esquerdo superior "brasão do município" no tamanho 9cm x 11cm (em anexo) com frase curta escrita nas costas.

2 – JUSTIFICATIVA

Aquisição de Uniformes que serão usados pelos profissionais da Unidade Básica de Saúde durante os atendimentos para identificação, visto a adesão de programas como a Rede Bem Cuidar e Farmácia Cuidar Mais, onde uma das exigências do programa é melhorar a apresentação dos funcionários e melhorar os atendimentos, visto que os Uniformes vem a organizar e melhor identificar os funcionários dentro da Unidade.

Também para identificar participantes de grupos terapêuticos no NAAB e NASF.

3 – OBJETIVO GERAL

A necessidade de manter a boa apresentação dos profissionais da Unidade Básica de Saúde, com a adesão de alguns programas como Farmácia Cuidar Mais e Rede Bem Cuidar, temos como exigência a identificação e boa apresentação dos profissionais, sendo assim o Uniforme facilita a caracterização dos profissionais que trabalham no ambiente.

Também temos por objetivo a identificação dos participantes dos Grupos Terapêuticos realizados pelo NAAB e NASF com pacientes cadastrados.

4 – OBJETIVO ESPECÍFICO

- Manter identificados e bem apresentados os profissionais da Unidade Básica de Saúde
- Caracterizar para fácil identificação dos que trabalham em cada setor da UBS
- Identificar e Caracterizar os participantes de Grupos Terapêuticos do NAAB e NASF em atividades realizadas semanalmente pela equipe.

5 – FUNDAMENTO LEGAL

A aquisição do objeto deste Termo de Referência, esta fundamentada com base art. 1º da Lei nº. 10.520/02, que dispõe sobre o pregão Presencial e no art. 8º do Decreto nº. 3.555/00, que regula sobre o termo de referência, Portarias Nº 18/2009-SG, 55/2009-SG, 41/2009-SG, Decreto Municipal nº 52/2007, subsidiariamente, à Lei 8.666/93, e, LC nº 123/2006 e LC nº 147/14, cuja documentação geral dar-se-á através dos arts. 27 e 28, da Lei 8.666/93.

6 - PÚBLICO ALVO E BENEFICIÁRIOS

Pacientes e usuários cadastrados na Secretaria Municipal de Saúde, profissionais da secretaria.

7 - ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89.971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: luiz@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



A empresa licitante vencedora responsável pelo fornecimento do objeto do Edital levado a efeito deverá fornecer o mesmo junto ao Prédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, na Rua Bráulio Mário Ribas, 447 – Centro – CEP 98855-000, no Município de Entre-Ijuís/RS, tão logo seja expedida o documento hábil autorizado pelo Departamento de Compras.

8 – DA QUANTIDADE E DESCRIÇÃO

Todas as quantidades, bem como, a descrição do Material terão por base o Edital elaborado para aquisição dos mesmos.

9 – PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

A Empresa Licitante vencedora deverá entregar os bens licitados em plenas condições de uso, sem ônus de entrega, no prazo máximo de até 20 (vinte) dias após a emissão do empenho.

10 – OBRIGAÇÕES DA EMPRESA.

- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de transporte resultantes da execução do contrato e ou fornecimentos do objeto;
- Em hipótese alguma poderá haver desistência da assinatura do Contrato, prorrogação da data de início da execução ou sua paralisação;
- Responder pelos danos causados diretamente a Prefeitura Municipal de Entre-Ijuís ou a terceiros, por seus funcionários ou decorrentes da sua culpa ou dolo na execução do contrato, indenizando os danos motivados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante;
- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem subcontratar qualquer parte do objeto do contrato, sem prévio consentimento, por escrito, deste órgão licitante.
- Não será aceito em hipótese alguma, produtos adulterados ou fora das qualidades exigidas em lei e/ou conforme exigência pactuada no Edital.

11 - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto contratual;
- Oferecer todas as informações necessárias para que a contratada possa executar o contrato dentro das especificações e exigências recomendadas;
- Efetuar o pagamento dos Documentos Fiscais (notas) correspondentes aos Materiais/Equipamentos fornecidos, após a devida conferência e recebimento definitivo atestado pelo responsável.
- Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato.
- Informar a EMPRESA de atos que possam interferir direta ou indiretamente na entrega ou fornecimento dos Materiais, objeto deste edital;
- Comunicar formalmente qualquer anormalidade ocorrida no momento do fornecimento do objeto deste Edital pela EMPRESA;

12 - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Município, após a entrega definitiva do objeto e a liberação do Setor competente, com a observância do estipulado pelo artigo 5º da Lei n.º 8.666/93.

O pagamento efetuado não isentará o licitante das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário em nome da empresa licitante vencedora.

O Objeto ora licitado, será pago em uma única parcela.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89.971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: luiz@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



13 - VIGÊNCIA

O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura por um período de 12 (doze) meses após o pagamento da última parcela, podendo ter a sua duração prorrogada, mediante termo aditivo sem prejuízo da garantia.

14 – APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS.

As proponentes interessadas deverão observar, na formulação de suas propostas, as seguintes condições:

- Os valores deverão ser expressos em algarismos e por extenso; em caso de divergência prevalecerão os valores por extenso;
- Indicar preço unitário, assim entendido o preço para cada item que compõe o edital;
- Indicar preço total, assim entendido o preço total de cada item na quantidade prevista neste Edital;
- O prazo de validade das propostas deverá ser de pelo menos 60 (sessenta) dias; esse prazo será considerado no caso de omissão de informação acerca do prazo; a negativa expressa desse prazo de validade ou a informação de outro menor será motivo para desclassificação da proposta;
- Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade de cada licitante, não lhe assistindo direito de pleitear, posteriormente, qualquer alteração, salvo nas condições previstas nas normas de regulação da licitação.
- Os objetos deste edital, deverão ter seus valores cotados em reais (R\$), já inclusos os valores referentes a fretes para entrega do mesmo no município de Entre-Ijuís, bem como descrito a marca.
- Os Envelopes, que deverão ser em número de dois, um contendo as Propostas de Preços e outro a Documentação, deverão ser enviados para o endereço abaixo:

Destinatário:

Prefeitura Municipal de Entre-Ijuís
Rua Francisco Richter, 601 – Centro
CEP: 98855-000 – Entre-Ijuís/RS
Depto de Licitações

Ambos envelopes de Proposta de Preços como de Documentação deverão inserir, na parte externa, as seguintes informações:

ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA

Ao MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 38/2022
PREGÃO PRESENCIAL n.º 03/2022
Razão social da empresa:
CNPJ da Empresa:

ENVELOPE N.º 02 – DOCUMENTAÇÃO

Ao MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 38/2022
PREGÃO PRESENCIAL n.º 03/2022
Razão social da empresa:
CNPJ da Empresa:

- As propostas deverão ser apresentadas sem rasuras, assinadas pelo representante legal da empresa, com todas as páginas rubricadas e contendo além das especificações, os preços unitários, total e global;

15 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Será considerada vencedora a proposta que ofertar o menor preço, observada a classificação final após os lances, e cuja proponente atenda às condições de habilitação, na forma das normas reguladoras das licitações na modalidade pregão.

A empresa que não tiver representante credenciado, mas que enviou os envelopes, o valor inicial da sua proposta será considerada como lance único.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUIS

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89.971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: luiz@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



16 - PEDIDOS DE INFORMAÇÕES/ESCLARECIMENTOS

Eventuais pedidos de informações/esclarecimentos deverão ser encaminhados ao Município de Entre-Ijuís, por escrito, num prazo de até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a entrega da proposta de preço e dos documentos de habilitação, endereçado à Prefeitura Municipal de Entre-Ijuís, à Rua Francisco Richter, 601 – Centro – CEP: 98855-000 – Entre-Ijuís/RS no horário compreendido das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min. As respostas serão enviadas às empresas em até 01 (um) dia útil antes do prazo de entrega das propostas. O resultado será enviado através de endereço eletrônico (E-mail) ou via fax às empresas que apresentarem proposta. Como forma de agilizar este processo, as licitantes deverão indicar, caso possuam, seu endereço eletrônico na Internet. A consulente deverá indicar, na abertura do texto da mensagem, o número da Licitação a que se refere a consulta.

17 – OS ÓRGÃOS E ENTIDADES ENVOLVIDOS

Estão trabalhando juntos neste projeto, a Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento.

18 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do objeto deste Termo de Referência correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

08.01 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

DA FONTE DE RECURSO PRÓPRIO Nº 40

3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo

DA FONTE DE RECURSO NAAB Nº 4011

3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo

DA FONTE DE RECURSO NASF Nº 4520

3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo

DA FONTE DE RECURSO PMAQ Nº 4521

3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo

19 - CONDIÇÕES GERAIS

- A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
- O preço proposto pela empresa licitante, contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e entregas.

Entre-Ijuís/RS, 27 de Abril de 2022.

Walquiria Kessler Moscon
Secretaria Municipal de Saúde